

dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o assistente social em sua atuação. Diante do exposto entendemos que a avaliação de caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS 03, de 31 de agosto de 2018, com alteração de redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019. Cabe ressaltar que o Núcleo de Gestão Administrativa (NGA) da Supervisão de Assistência Social (SAS) Cidade Ademar realizou a análise técnica relativa às atribuições financeiras desta parceria.

São Paulo, 05 de setembro de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sandra Regina Bombicini Pintor RF 7882742; Nasmia El Kadre RF 7096691; Everton Souza de Araujo RF 8894019.

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000850-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - CIDADE ADEMAR.NOME DA OSC: INSTITUTO DOM BOSCO.NOME FANTASIA CCA CASTELINHO DOM BOSCO TIPOLOGIA: SCFV-CCA-CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES. EDITAL:059/SMADS/2021. Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 211/SMADS/2021.NOME DO GESTOR DA PARCERIA: LOUISE CARNEIRO RODRIGUES FRANCISCO DE MARIA RF: 7878923 .DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 24/07/2021.PERÍODO DO RELATÓRIO: FEV/2022 A JUL/2022 - 2ª SEMESTRALIDADE.

Fica notificada à **INSTITUTO DOM BOSCO**, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pela Gestora da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de **20/10/2023** delibera pela APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Essa Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por três assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”. Ademais, o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP emitiu o documento: “Manifestação do CRESS/SP sobre a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS - 22/11/18”, o qual orienta os assistentes sociais a

respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018. Acerca das Comissões de Monitoramento e avaliação, o documento ressalta: “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação ‘Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final’. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” O CRESS SP expressa que a Instrução Normativa 03/2018, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o assistente social em sua atuação. Diante do exposto entendemos que a avaliação de caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS 03, de 31 de agosto de 2018, com alteração de redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019. Cabe ressaltar que o Núcleo de Gestão Administrativa (NGA) da Supervisão de Assistência Social (SAS) Cidade Ademar realizou a análise técnica relativa às atribuições financeiras desta parceria.

São Paulo, 05 de setembro de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sandra Regina Bombicini Pintor RF 7882742; Nasmia El Kadre RF 7096691; Everton Souza de Araujo RF 8894019.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPO LIMPO

Documento: [109994677](#) | Comunicado

6024.2024/0013562-7 - TERMO DE DOAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE BENS AO ACERVO DA PMSP/SMADS - DOADORA: CARITAS CAMPO LIMPO

Aos 30 dias do mês de Agosto do ano de 2024, na Supervisão de Assistência Social - SAS/Campo Limpo, sito à Rua Batista Crespo, 312 - Vila Pirajussara, São Paulo, CEP: 05786-040, representada pelo Sra. Leticia Almeida Barbosa Pereira,

Supervisora, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Caritas Campo Limpo, representada pelo (a) Sr(a). José Hercilio Pessoa de Oliveira, situada à Rua Serra da Esperança, 190 - Jardim Bom Refugio - CEP: 05788-370 - São Paulo/SP, CNPJ nº 64.033.061/0001-38, doravante denominada **DOADORA**, ajustam,com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, A doação nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

01 UN - SMART TV LED 50 SEMP - Valor Unitário R\$ 1.946,55

01 UN - TELA TELÃO 100 POL LONA PROJEÇÃO PROJETOR - Valor Unitário R\$ 455,46

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e para constar, eu Cristiane Dias Gomes de Oliveira - R.F.: [920.384.2](#), digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 05/09/2024.

Leticia Almeida Barbosa Pereira

Supervisora - SAS/CL

Documentos Relacionados:	I - Termo de Doação (SEI nº 109994648).
--------------------------	--

Secretaria Municipal de Cultura

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Documento: [110022433](#) | Comunicado

À PUBLICAÇÃO

Assunto: Edital Nº 22/2024/SMC/CFOC/SFA - PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À CAPOEIRA - 2a EDIÇÃO. Análise documental dos projetos pré-selecionados

I - Em atendimento à cláusula 9 e subitem 9.1 do **Edital Nº 22/2024/SMC/CFOC/SFA - PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À CAPOEIRA (SEI [103003846](#))**, a Secretaria Municipal de Cultura publicou no Diário Oficial no dia 28/08/2024, a convocação aos projetos pré selecionados para a apresentação dos documentos de habilitação previstos no item 9.1 do Edital em 5 (cinco) dias úteis (SEI [109200734](#)).

II - Em conformidade ao item 9.2, a equipe técnica da Supervisão de Fomento às Artes analisou a documentação e apresenta abaixo a lista com a situação de cada projeto:

Edital Nº 22/2024/SMC/CFOC/SFA - PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À CAPOEIRA - 2a EDIÇÃO						
Projeto	Proponente	CPF	Meses	Módulo	Valor	Situação da Documentação
CAMINHOS DA GINGA : CAPOEIRA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	Otaviano Antonio Clemente	897.429.158-49	6	1	R\$50.000,00	Pré-inabilitado: - Documentação não enviada até o dia 04/09/24
Corda de Ouro: Arte e Ensino da Capoeira	Luis Carlos Francisco de Lima	037.854.094-78	6	1	R\$50.000,00	Pré-desclassificado: - Projeto com orçamento superior ao previsto no edital - item 2.2 do Edital. - Anexos, V, VI incompletos - Comprovante de residência sem nome do proponente e sem carta de ateste do proprietário da residência - item 5.3.2 do Edital.
CASA DO BERIMBAU - TIRANDO O SOM DO ARAME	Marcelo José Urbano da Silva	192.310.908-10	7	1	R\$50.000,00	Pré-habilitado: documentação completa
Capoeira - Agente Transformador	Valdenilson Alves Santos	088.894.588-44	12	1	R\$50.000,00	Pré-inabilitado: - Certidão CADIN irregular - Certidão de Tributos Mobiliários não enviada - Anexo V não enviado
FESTIVAL DE CAPOEIRA INFANTIL- CAPOERÊ	Alcides de Lima	423.930.358-34	6	1	R\$48.510,00	Pré-inabilitado: - Documentação não enviada até o dia 04/09/24
Malts de Moleques: Guardiões da Cultura	RENATO FREITAS SOUZA	229.199.848-02	8	2	R\$100.000,00	Pré-habilitado: documentação completa
Nosso Som é Zum Zum Zum	Klayson Ferreira Santana	229.522.208-75	12	2	R\$100.000,00	Pré-inabilitado: - Certidão Comprovante de situação cadastral no CPF - não enviada - Página do contrato que comprova a abertura da conta corrente - não enviada
Projeto Vivências e Saberes: Culturas Pretas Capoeira Sport Brasil	Lilian Da Silva Bomfin	230.385.778-39	8	2	R\$100.000,00	Pré-inabilitado: - Anexo 1 não assinado - Anexo 3 não assinado - Anexo VI não assinado - Anexo VII não enviado - ANEXO V e página do contrato que comprova a conta - não enviados - Comprovantes de residência - não enviados - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG/RNE) ou cópia da carteira de habilitação do (o) proponente em PDF - não enviada - CADIN municipal do proponente - não enviado
CapoeLAndo - Lute por Elas	Rosângela Sertório de Almeida	307.033.898-40	10	2	R\$100.000,00	Pré-inabilitado: - Documentação não enviada até o dia 04/09/24
Preservando as heranças dos saberes ancestrais para as novas gerações	Almir José da Silva	021.925.318-85	12	2	R\$97.750,00	Pré-inabilitado: - Comprovantes de residência incompletos - 2022 não enviado - Página do contrato que comprova a abertura da conta corrente - não enviada - Certidão de Tributos Mobiliários - não enviada
Entre Laços e Gingas	Nicolas De Faria Lemos	526.146.838-84	7	2	R\$100.000,00	Pré-habilitado: documentação completa
PROJETO DANDARA DE CAPOEIRA	MAGNATA ARAUJO MACHADO	359.914.948-86	6	2	R\$100.000,00	Pré-inabilitado: - Página do contrato que comprova a abertura da conta corrente - não enviada - Certidão Comprovante de situação cadastral no CPF - não enviada
A Capoeira de Sapopemba: da periferia para o mundo	Vitor Ramos dos Santos Lobo	389.304.488-44	8	2	R\$78.100,00	Pré-inabilitado: - Anexo V - não enviado
Axé Odara	Aguinaldo Garcia	092.060.208-89	8	2	R\$100.000,00	Pré-habilitado: documentação completa
Preta Kalunga - Vivências Ancestrais	William Vinicius Damasio	332.405.478-80	6	2	R\$64.550,00	Pré-inabilitado: - Contas que comprovam a residência - não enviadas - Anexo V assinado - não enviado
Projeto Capoeira Mandinga Mirim	Alan de Souza Antunes	423.181.518-65	12	2	R\$90.150,00	Pré-inabilitado: - Anexo VI - não enviado - Anexo VII - não enviado - Página do contrato que comprova a abertura da conta corrente - não enviada
Capoeira e Saberes Ancestrais	Valdenor Silva dos Santos	531.853.748-00	12	2	R\$100.000,00	Pré-inabilitado: - Comprovantes de residência não enviados em PDF.
Beca: Baio Escola de Capoeira Angola	Fernando Luder Bedoian	160.961.078-42	12	2	R\$100.000,00	Pré-habilitado: documentação completa
Ginga Bolívia	JULIANA LIMA DA SILVA PEREIRA	322.875.258-58	10	2	R\$100.000,00	Pré-inabilitado: - Certidão de situação cadastral no CPF do (o) proponente - CADIN municipal do proponente - fora do prazo
COLETIVO DE CAPOEIRA M'BOI MIRIM	ANDRÉ JORGE DOS SANTOS	281.093.498-38	6	2	R\$100.000,00	Pré-inabilitado: - Documentação não enviada até o dia 04/09/24
IÊ Volta do Mundo: Retomando Raízes	Paulo Pereira da Silva	349.545.738-07	12	2	R\$100.000,00	Pré-inabilitado: - CADIN municipal do proponente - fora do prazo

Rodízio Cultural dos Saberes	Luzitânia Silva dos Santos	307.270.568-24	12	2	R\$99,956.16	Pré-inabilitado: - Anexo VI - não enviado.
Xirê - Semeando a Capoeira	Alcides Santos de Jesus	155.138.148-62	9	2	R\$100,000.00	Pré-habilitado: documentação completa
Capoeira Recomeçar	Danilo Pinto Sodré	329.610.338-45	6	2	R\$100,000.00	Pré-inabilitado: - Anexos I, II, III e VI - não enviados - Anexo V - não assinado
Capoeira Pedagógica	Vick Helen Martins da Silva	361.108.008-05	12	2	R\$99,154.00	Pré-inabilitado: - CADIN municipal do proponente - não enviado
CASUA DO URSO	Thiago de Macedo Gama	336.624.618-97	8	2	R\$100,000.00	Pré-inabilitado: - Contas que comprovam a residência do proponente (2022, 2023, 2024) - não enviadas - Comprovante de situação cadastral no CPF - não enviado - Anexo V - não enviado
Capoeira, símbolo de combate e resistência	Eduardo Felipe de Assis	303.432.468-56	12	2	R\$99,984.00	Pré-habilitado: documentação completa
As mulheres, a Capoeira e o Movimento para a vida	Aline da Silva Zabotto	384.544.298-08	7	2	R\$100,000.00	Pré-inabilitado: - Comprovante de residência 2023 - não enviado

III - Os proponentes pré-inabilitados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra as decisões mencionadas no item II. Ainda, conforme item 9.3 do edital, segue:

9.3.1 Caso sejam interpostos recursos, será publicada uma relação dos mesmos no DOC e aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação ou contrarrazões pelos interessados.

9.3.2 Os recursos, impugnações e/ou contrarrazões apresentados serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do prazo para impugnação previsto no item 9.3.1, que poderá rever sua decisão, ou, caso a mantenha, encaminhar para análise e deliberação pela Secretaria Municipal de Cultura, em até 5 (cinco) dias úteis.

9.3.3 Caso o indeferimento da documentação prevista no item 9.1 se mantenha, o proponente será declarado inabilitado, e será convocado, via Diário Oficial, outro proponente na ordem de classificação do cadastro reserva, conforme item 9.7, para a entrega da documentação prevista no item 9.1.

9.3.4 A autoridade competente julgará os recursos interpostos nos termos do item 9.3.2, não acolhidos pela Comissão de Seleção e Supervisão de Fomento às Artes, homologará os atos por elas praticados e, havendo disponibilidade de recursos financeiros comprovada com a juntada de nota de reserva ao processo, autorizará a celebração da parceria com os proponentes selecionados e habilitados e o respectivo empenhamento dos recursos necessários.

IV - Em relação ao projeto "20240620.26876-93 - Corda de Ouro: Arte e Ensino da Capoeira", desclassificado pelo item 2.2 do Edital, o proponente está CONVOCADO para apresentar recurso contra a decisão em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação.

V - Toda a documentação citada no item II para os pré-inabilitados deverá ser enviada para o e-mail fomentoacapoira@gmail.com.

VI - Para conhecimento. **Projetos pré-habilitados: projetos que estão com suas documentações aprovadas. Projetos pré-inabilitados: projetos que precisam enviar complementação para a documentação.**

VII - Publique-se este comunicado e lista de análise da documentação presente nas folhas SEI nº [110022296](#)

Atenciosamente

Talita Martins Galli - RF.: 897.984-7
Coordenadora
Supervisão de Fomento às Artes
Secretaria Municipal de Cultura

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Documento: [110038946](#) | Comunicado

LISTA DE HABILITADOS PÓS PERÍODO RECURSAL E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - EDITAL Nº 08/2024/SMC - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR - PROCESSO SEI Nº 6025.2024/0002009-4

Trata-se da ata da Comissão de Contratação, em face da homologação do Edital MAR 2024, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 02/09/2024, páginas 318 e 319, Editais nº 1073851, documento 109421803; do processo de formulação de contrato das propostas habilitadas e; da liberação de recursos para o edital. De acordo com o previsto nas cláusulas 7.2.4 e 9.10, DECIDO:

I - Desclassificar, em face do disposto na cláusula 10.4 do edital, as propostas artísticas intituladas "Rainbow Warriors: Arte em Movimento", de Enivo, e "Não se pode deter a primavera" de Erica Mizutani, por não apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federais válida durante o processo de formulação de contrato.

II - Ratificar a inabilitação das propostas artísticas "amo de propósito", de Gugie Cavalcanti, e "Tekohá: Terra Nativa da Cidade de São Paulo", de Bruna Fraga.

III - Convocar para habilitação as propostas suplentes, em face das desclassificações e inabilitações, relacionadas nos itens anteriores, e da liberação de recursos, tendo em vista o disposto nas cláusulas 9.8, 10.8 e 16.10 do edital:

III.1- De acordo com o item 10.3 do edital, os responsáveis pelas propostas artísticas relacionadas a seguir têm o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar a SMC os documentos necessários para a formalização do contrato. As instruções para envio da documentação e demais informações serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo proponente no formulário de inscrição:

A. CATEGORIA ALTURA

Projeto	Artista/ grupo/ coletivo	CPF/CNPJ da pessoa proponente	Contemplado em 2022 ou 2023?
Arte Natural da Favela	OPNI	13.344.352/0001-06	SIM
Um corpo que transita	Mônica Barbosa	34.517.535/0001-56	NAO
REFUGIO INTERIOR	Mari Pavanelli	340.503.978-97	NAO
O que me levava hoje eu que levo	Wira Tini	841.780.192-87	NAO
Descendentes de Abdias	Pixote Mushi	49.879.910/0001-85	SIM
O Sonho de Tabarana	Maria Mariô	54.675.825/0001-35	NAO
Direito de sonhar	Tony Soares	317.340.748-25	NAO
Comigo Ninguém Pode	Carol Murayama	365.746.598-76	NAO
"Entre o Sol e a Serpente"	Eita Miguel	04.632.499/0001-00	NAO
Lá Urso pelo direito a Cidade	Osù	115.323.034-83	SIM
O Pescador de Sonhos	Alex Hornest (Onesto)	12.91.50.868-69	NAO
Verde Louro	Max Motta	081.320.554-97	NAO
"O SEGREDO DA CAIXA"	CACOARTIST	335.039.958-46	NAO
Águas de Encantaria	Isa Muriá	036.197.302-02	NAO
"Enlaço: tramas do ser"	Amanda Pankill	323.281.528-64	SIM

B. CATEGORIA SOLO

Projeto	Artista/ grupo/ coletivo	CPF/CNPJ da pessoa proponente	Contemplado em 2022 ou 2023?
Quadra da Anchieta	Cauã Bertoldo	54.087.108/0001-92	NAO
Via e Vida Compartilhadas na Cidade	Bianca Habib	13.598.668/0001-24	NAO
ANCESTRALIDADE VIVA	MUT	346.645.358-56	NAO

IV- Ratificar o resultado do processo de habilitação após o período recursal.

A. PROPOSTAS HABILITADAS

Título da proposta	Artista/ grupo/ coletivo	CPF ou CNPJ do Proponente ou Representante
CATEGORIA ALTURA		
Trouxe Comigo Lembranças e Raízes	Negana	17.063.606/0001-79
Tereza de Benguela	Negritoo	44.266.365/0001-38
Coração de Bananeira	Linea	42.541.574/0001-17
Esse Rio Tem História	Bruna Serifa	30.939.435/0001-67
Sem Medo no Coração	Fany	42.541.574/0001-17
Quem Vê os Meninos?	Daniel Odel	66.512.765/0001-19
Pagã	Kelly S. Reis	30.939.435/0001-67
A Freguesia do Ó	Pardal	40.250.150/0001-78
Jurema	Babi Lopes	47.451.457/0001-86
Despertar	Yez Yas	04.632.499/0001-00
Contos da Mata	Gnos	51.290.615/0001-30
A Vovó Samaúma	Moara Tupinambá	40.718.609/0001-15
Representatividade	Odé Frasão	19.003.072/0001-10
Rainbow Warriors: Arte em Movimento	Enivo	39.545.271/0001-68
Pintura de Proteção	Jards	34.997.190/0001-85
Animais Imaginários	Bruna Pereira	04.632.499/0001-00
Erês e Curumins	Lumumba Afroindígena	08.593.985/0001-18
Não Se Pode Deter a Primavera	Erica Mizutani	39.545.271/0001-68
Unidas	Clara Leff	45.954.824/0001-39
O Navegar de Nise	Ursa	14.231.011/0001-97
Tupã: Manifestação do Feminino Divino	Tainha	54.675.825/0001-35
Abre Caminho	Raiana Britto	35.370.041/0001-54
Aricanduva	Kelvin Koubik	49.879.910/0001-85
Sonhos Vibram de Dentro	Mota	42.541.574/0001-17
Sinal no Retiro	Quinho Qnh	17.873.649/0001-10
Maternar É Arte	Deisenhando	25.464.731/0001-19
Descanso	Rogério Mendes	50.322.176/0001-38
Aqui Se Faz Poesia	Cassia Lyrio	04.632.499/0001-00
Ananse Sabedoria Esperteza e Criatividade	Mina Ribeirinha	04.632.499/0001-00
Entrelaçados	Nobru	24.437.596/0001-50
O Brilhos das Estrelas de Ontem	Pina	40.250.150/0001-78
Doce Força	Eneri	04.632.499/0001-00
Amálgama	Ciro Schu	19.249.613/0001-95
Imaginar, Sonhar e Realizar	Dinha Ribeiro	15.457.510/0001-60
metamorfose	altieri.tief	23.486.796/0001-30
O cuidado com as mulheres ao seu redor	Bea Corradi	31.327.108/0001-17
Existe amor em Sp	Does	54.675.825/0001-35
CATEGORIA SOLO		
Proteção de caipora	PIRANA	24.437.596/0001-50
Agradecimento poranguaçu	Paullo Flecha	24.437.596/0001-50
Carranqueiras	André Filur	20.984.922/0001-98
O Grande Desfile de Espelhos	Lu Gancho	33.219.086/0001-05
Dakinis	assis	334.601.018-06
Movimento da Vida	Bieto	24.437.596/0001-50
Juntos voamos mais alto	Bailon	24.437.596/0001-50
Aprender a aprender	Veracidade	14.240.510/0001-40
DizOrdem	Alisson Damasceno	060.581.576-33
Vozes da Terra	Diego Dgoh	15.520.614/0001-71
Arte de Várzea: Corpo, Ritmo e Movimento	Ludeca	24.681.026/0001-00

B. PROPOSTAS INABILITADAS

Título da proposta	Artista/ grupo/ coletivo	CPF ou CNPJ do Proponente
CATEGORIA ALTURA		
Tekohá: Terra Nativa da Cidade de São Paulo	Bruna Fraga	058.658.069-71
Amo de Propósito	Gugie Cavalcanti	09.265.812/0001-33

V- Os proponentes das propostas declaradas desclassificadas, relacionadas no item I, têm o prazo de três dias úteis para interpor

recurso, que deve ser remetido ao e-mail smcmar@prefeitura.sp.gov.br.

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Documento: [109985642](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0025521-0

Interessado: ASSOCIACAO PAULISTANA DE RECREACAO ESPORTES E LAZER

Local: Praça Charles Miller S/N - Pacaembu

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/0025521-0, e devido às incompatibilidades encontradas no projeto apresentado entre o croqui de localização indicar a ocorrência do evento na quadra descoberta e o projeto técnico demonstrar a implantação do 'layout' na quadra coberta, pedimos a devida correção. Assim sendo:

1) Revisar e reenviar projeto técnico de arquitetura corrigindo a questão do croqui de localização para a quadra coberta;

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos no CONPRES/DPH devem ser protocolados com no **mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem.**

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Documento: [109984761](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0021901-0

Interessado: JJS EVENTOS S/S LTDA

Local: Av. Nazaré, s/n - Ipiranga - Parque da Independência

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/0021901-0 em análise e a mesma fica prejudicada devido às incompatibilidades encontradas nos quantitativos do projeto técnico reenviado (SEI [109886181](#)) com o memorial descritivo apresentado (SEI 107957366), tais como quantidade de tendas e suas dimensões, número de palcos, sanitários químicos, dentre outros. Assim sendo:

1) Revisar e reenviar projeto técnico de arquitetura completo das instalações temporárias, dentro do padrão das **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS**, a saber, **NBR6492**, com **legendas de quantitativos relacionando as mesmas às estruturas provisórias propostas para o evento demonstradas no 'layout' do projeto técnico**, detalhando o número total das mesmas e demais informações pertinentes e condizentes ao devido entendimento da proposta, bem como o **tipo de estrutura/forma de fixação**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - **diretriz geral deste DPH/CONPRES é o distanciamento mínimo de 1,50m junto ao lado externo do bem tombado, o 'Monumento à Independência' e a 'Casa do Grito', sem estar centralizado no 'Eixo Monumental do Parque da Independência'**;

2) Revisar e reenviar memorial descritivo das instalações temporárias, descrevendo as estruturas provisórias propostas para o evento, **devidamente compatibilizado com o projeto técnico descrito no item '1'**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU;

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Documento: [109982572](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO